



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 55, DE 14 ABRIL DE 2026

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

“Declara Utilidade Pública Municipal o Parque Pedra do Sol – CNPJ 56.222.059/0001- 89”.

Art. 1º – Fica Declarado Utilidade Pública Municipal – PARQUE PEDRA DO SOL, inscrito no CNPJ: 32.085.082/0001-00, com sede e foro no município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Vereador GLAYSON JOHNNY
Presidente da Câmara Municipal



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350030003000380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.